

**Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente
(Codema)**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiental (Codema) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 4ª Reunião Extraordinária, realizada presencialmente com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://youtu.be/1Qr3DrFyCUE>, no dia 15 de junho de 2022, às 13h, a saber: **2. Exame e aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária e da Ata da 3ª Reunião Extraordinária, vindo em aprovação. 3 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA LICENÇAS AMBIENTAIS. 3.1. -16.794/2021-Mário Honório Filho- Fazenda Pirapitinga-** matrículas: 44.826, 44.827, 44.828, 44.829 e 44.832 – Licença Ambiental Simplificada com Supressão de Maciço Florestal- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada com prazo de 05 (cinco) anos e Autorização para Supressão de Maciço Florestal com prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Pirapitinga. **DEFERIDO POR UNANIMIDADE. 3.2- 20.537/2021 – Osvalmir Covre- Fazenda Serra Negra –** matrícula 37.931 – Licença Ambiental Simplificada com Supressão de Árvores Isoladas- Vinculado a Declaração de Não Passível nº 069/2021 válida por 5 anos, com vencimento em 29/06/2026- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Autorização para Corte de Árvores Isoladas prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Serra Negra. **DEFERIDO POR UNANIMIDADE 3.3- 15.035/2022 – José Atilio Torezan- Fazenda Santo Antônio, lugar denominado São José-** matrículas: 1.554, 66.837 e 66.838 – Licenciamento Ambiental com Intervenção em APP desvinculado- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente em APP. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Intervenção Ambiental em APP sem Supressão com prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Santo Antônio, lugar denominado São José. **DEFERIDO PELA MAIORIA. 3.4- 15.036/2022 –Alda Nunes Guimarães – Fazenda Cachoeira, Santo Antônio e Esmeril-** Matrículas :52.254, 52.355, 52.356, 52.357, 52.358, 52.278, 52.279 e 52.280- Licença Ambiental Simplificada com Intervenção em APP desvinculado- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente em APP. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Intervenção Ambiental em APP, sem supressão de vegetação nativa, com prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Cachoeira, Santo Antônio e Esmeril. **DEFERIDO PELA MAIORIA. 4. PEDIDOS DE CORTE DE ÁRVORES. 4.1 – REQUERENTE: Armazéns Gerais Leste de Minas – Avenida General Astolfo Ferreira Mendes, nº650, Bairro Morada do Sol.** Em vistoria ao endereço foi verificado que no interior do imóvel há 194 árvores, sendo 5 Palmeiras Imperial (exótica), 7 Mangueiras (exóticas), 3 Pata de Vaca (nativa), 3 Guapuruvu (nativa), 1 Sete Copas (exótica), 1 Palmiteiro Jussara (nativo), 1 Pitangueira (nativo), 2 Aceroleira (exótica), 1 Cajueiro (nativo), 1 Jaqueira (exótica), 1 Cajazeira (exótica), 1 Caramboleira (exótica), 4 sebipiruna (nativa), 2 Tamarindeiro (exótica) e 161 Pinheiro-Casuarina (exótica), de porte muito grande os quais a empresa solicitou pedido de supressão para as referidas árvores, visto que a empresa está em construção para ampliação de seus galpões, e também uma construção de estacionamento para solucionar o problema de caminhões parados na avenida General Astolfo Ferreira Mendes, que prejudicam o tráfego viário. Para que ocorra a construção de estacionamento, não é viável mante-las, pois podem cair galhos sobre os veículos. Diante o exposto opina pelo deferimento da supressão das referidas árvores. Ficando como sugestão de compensação ambiental a doação a SEMMA de 209 mudas de árvores de pequeno porte para plantio em calçada. **DEFERIDO PELA MAIORIA. 5.INTERVENÇÃO AMBIENTAL SIMPLICADO. 5.1 -12.512/2022- Juarez Baptista- Fazenda Quebra Anzol-** Matrículas: 4.304, 4.305 e 11.324- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. O parecer técnico opina pelo deferimento integral do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas totalizando 118 unidades, em uma área de 15,64 ha, localizada na propriedade Fazenda Quebra Anzol, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso no interior do imóvel, totalizando 16,98 m³. **DEFERIDO POR UNANIMIDADE. 5.2 -27.573/2021- Rio Branco Alimentos S/A- Fazenda Serra Negra-** Matrícula: 26.322- Corte ou aproveitamento de árvores

isoladas nativas vivas. O parecer técnico opina pelo deferimento integral do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas totalizando 62 unidades em uma área de 07,49,22 ha, localizada na propriedade Fazenda Serra Negra, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso no interior do imóvel e comercialização "in natura", totalizando 7,8 m³. **DEFERIDO PELA MAIORIA.** 5.3 –**Fernando Noguez Beloni- Fazenda do Salitre-** Matrículas: 62.353, 17.178 e 42.789- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. O parecer técnico opina pelo deferimento integral do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas totalizando 302 unidades em uma área de 39 ha, localizada na propriedade Fazenda Serra Negra, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso no interior do imóvel, comercialização e incorporação ao solo, totalizando 193,43,73 m³. **DEFERIDO POR UNANIMIDADE.**



Antônio Geraldo de Oliveira
Secretário Municipal do Meio Ambiente